



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## MEMORANDO INTERNO

**Data:** 07/06/2023

**Para:** Setor de Licitações

**De:** Diretoria Geral

**Ref.:** Contratação de Empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Prezada senhora,

Cumprimentando-o cordialmente venho à presença de V. Sra. solicitar a realização de procedimento administrativo adequado para a contratação mencionada neste termo.

Trata-se de Contratação de Empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

Considerando que a contratação de empresa para a prestação dos serviços de rastreamento e monitoramento veicular via WEB está fundamentada na necessidade de uma melhor gestão, controle e sistematização da frota própria da Câmara Municipal de Araçuaí /MG, visando maior economia e segurança dos veículos.

Considerando que referida contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades operacionais e finalísticas, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsitos, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, de outra feita, o objeto em questão destinará também em um melhor controle custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota.

Por todo exposto acima, solicito abertura e realização do procedimento administrativo licitatório em obediência às exigências legais em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e que o processo aconteça de forma a atender as especificações técnicas estabelecidas. Em anexo apresentamos o Termo de Referência com mais detalhes e informações, bem como as devidas cotações que foram realizadas.

Araçuaí/MG, 07 de Junho de 2023

**Marizete Luiz Silva**  
DIRETORA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / MG

  
**MARIZETE LUIZ SILVA**  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital a Constitui objeto do presente edital a Contratação de Empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

1.2 - A contratação do serviço de rastreamento e monitoramento veicular será realizada de acordo com este Termo de Referência, após autorização específica da Presidência e/ou Diretoria Geral.

ÍTEM	QUANT.	SERVIÇOS
01	04	Adesão Instalação
02	04	Acessórios Opcionais
03	12	Fatura/mensalidade

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí, bem como suprir a necessidade de um controle efetivo das rotas realizadas durante as atividades afins do Legislativo, visando à redução de custos por uso inapropriado de veículo como, controle de gastos com combustível, controle de excesso de velocidade, controle de manutenção de frota, controle de violação de percurso pré-definido, controle de entrada e saída de veículos entre outro.

2.2- Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



produtividade da frota do Legislativo.

## 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Para a participação no certame, a empresa licitante deve oferecer obrigatoriamente equipamento que atenda às seguintes características:

- a) O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos.
- b) Estrutura de tráfego e armazenamento de dados criptografados em redundância.
- c) Permitir a configuração de pelo menos 2 (dois) IP(s) endereçando os dados do veículo para no mínimo 2 servidores distintos, em áreas geográficas diferentes, assegurando a redundância de comunicação de dados do sistema.
- d) Fornecer todo o material para o funcionamento pleno do serviço de monitoramento.
- e) A comunicação de dados entre o veículo e a Sistema de Rastreamento deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM, prioritariamente através do canal de dados GPRS e contingência com comunicação DTMF pelo canal de áudio GSM.
- f) O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO AVL/GPS/GSM, instalado em cada veículo da frota.
- g) Os equipamentos disponibilizados a título de comodato deverão estar em perfeitas condições de uso contínuo, cabendo a CONTRATADA a sua substituição incondicional em 24 (vinte e quatro) horas após a abertura de chamado, quando solicitado assistência técnica no local, sempre no modo presencial. Caberá a contratada o acionamento da garantia dada pelo fabricante dos equipamentos.
- h) Deverão ser apresentados prospectos, folder indicando os equipamentos que serão instalados nos veículos. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

## 3.2 – DO EQUIPAMENTO

3.2.1 - Detalhamento do equipamento. O equipamento deverá apresentar:

- a) Localização por GPS
- b) Comunicação por GPRS
- c) Acionador de pânico
- d) Imobilizador do veículo
- e) Sirene



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## 3.2.2 – ESPECIFICAÇÕES

3.2.2.1 - Cada rastreador - MÓDULO AVL/GPS/GSM, deverá conter seu respectivo gabinete com modem Quadriband, GPS Supersense, antena GPS/GPRS, corte de combustível, sirene temporizada, acionador de pânico, entrada para alarme automotivo, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.

## 3.2.3 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO

3.2.3.1 - O gerenciamento será via Web, com tecnologia GPS e GSM/GPRS, permitindo LBS (Location Based Service), conforme os seguintes requisitos:

- a) Web site seguro (https);
- b) Acesso via login e senha;
- c) Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;
- d) Serviço disponível 24 horas.
- e) Controle:
  - Velocidade com envio programado de e-mails, violação do percurso, através da visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade;
  - Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar).
  - Pontos de Referência e ou Interesse.
  - Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
  - Início e final do turno de trabalho.
  - Tempo parado no turno de trabalho.
  - Distância percorrida no turno de trabalho.
  - Sistema de proteção de ponto de referencia;
  - Sistema de controle de gastos;
  - Controle de manutenção (pneu, óleo e etc.)
  - Controle de entrada e saída;
- f) Armazenamento dos dados por 60 dias.
- g) Permitir relatórios gerenciais tais como cerca eletrônica, eventos, histórico de posições, referenciais, resumo de viagem, entre outras.
- h) Criação de referências.
- i) Permite acesso rastreamento por celular.
- j) Manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo.
- k) Painel de Controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



l) Homologado pela Anatel e atender a norma IP67.

m) Possuir bateria backup.

p) Rele de bloqueio em caso de furto.

### 3.3 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar à Câmara Municipal de Araçuaí, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema. A empresa deverá apresentar relatórios de dados constando o posicionamento do veículo monitorado, rotas realizadas, pontos em que o veículo permaneceu em situação estacionária, bem como o tempo decorrido e a forma como este em que este permaneceu durante a mesma (desligado ou com motor em marcha lenta). A empresa deverá ainda disponibilizar ao Legislativo de Araçuaí meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, bem como o acesso à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta pela Câmara Municipal de Araçuaí, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados.

### 3.4 – DA SEGURANÇA OFERECIDA PELO EQUIPAMENTO

3.4.1 - Da mesma maneira a empresa deverá garantir que os equipamentos disponibilizados pela contratada, tenham proteção contra intervenções não autorizadas, garantindo proteção contra inversão de polaridade e identificação dos equipamentos não cadastrados no sistema e que requisitem conexão nos servidores de rastreamento.

### 4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A empresa a ser Contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição da Câmara Municipal de Araçuaí pessoal habilitado à realização dos serviços contratados.

4.2 - Não será permitido terceirização de serviços destinados a instalação de módulos e manutenção.

4.3 – A Contratada deverá prestar os serviços descritos 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana.

4.4 – A Contratada poderá cobrar taxa de instalação por modulo de rastreamento instalado, devendo estes custos ser incluídos no valor global da proposta.

4.5 - No caso de substituição de veículo por parte da Câmara Municipal de Araçuaí a Contratada deverá transferir o modulo de rastreamento, sem ônus para a Contratante.

4.6 – A Contratada em relação aos equipamentos entregues, obriga-se a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



- a) Responsabilizar-se pela origem dos equipamentos cedidos a Contratante, os mesmos deverão ser Equipamentos Homologados pela ANATEL.
- b) Providenciar vistoria, quando necessário.
- c) Providenciar a reposição ou a substituição, ou atualização quando necessário.
- d) Providenciar a substituição de equipamentos danificados por danos causados por eventos atmosféricos e causas inerentes ao manuseio da Contratante, sem ônus adicional.

4.7 – Os compromissos básicos assumidos pela Contratada são:

- a) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Contratante;
- b) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela Contratante, quando prévia e expressamente formalizadas à Contratada;
- c) Executar os serviços ao nível de interesse da Contratante;
- d) Orientar a Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos;
- e) Manter técnicos em serviço com qualidade técnica;
- f) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- g) Assumir a responsabilidade pela boa execução deste contrato;
- h) Possuir nº telefone fixo, celular e identificador de e-mail para abertura de chamados, suporte e plantão nos finais de semana e feriados garantindo a execução dos serviços contratados.
- i) Possuir responsável técnico na cidade de Araçuaí para efetuar o atendimento;
- j) Constatada qualquer irregularidade ou interrupção do serviço contratado a Contratada deverá saná-lo no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado.
- k) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência desta Contratante.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do equipamento, instalação dos mesmos, do software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo. Ainda em relação ao equipamento, a empresa deverá realizar sua manutenção e consertos que se fizerem necessários, num prazo de 24 horas, a partir da data em que for comunicada.

5.2 - A empresa contratada deverá ainda trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições durante o uso. Durante a manutenção do veículo que acarrete a paralisação de suas atividades, a empresa contratada deverá suspender a cobrança da mensalidade do serviço



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](#)



de monitoramento e rastreamento do mesmo, pelo tempo que se fizer necessário.

5.3 - Apresentar preço unitário de instalação e manutenção, a fim de que possa ser acrescido ou subtraído o número de veículos, se for o caso.

5.4 - A empresa vencedora deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido.

## 6 – DOS PRAZOS

6.1 – O início da execução do objeto deverá ocorrer imediatamente a partir da assinatura e publicação do contrato.

6.2 – O prazo para instalação de hardware, software e configuração de rede e treinamento do objeto deste termo de referência é de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

6.3 – O contrato dos serviços contratados serão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 – A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo funcionário responsável, sendo a mesma realizada individual ou conjuntamente para todos os efeitos.

7.1.1 - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade cometida.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto.

8.2 – Designar servidor, do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.

8.3 – Notificar durante o processo de instalação por telefone ou identificador de e-mail a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

8.4 - A Contratante, em relação aos equipamentos recebidos, obriga-se a:

a) Usar, administrar e zelar, obrigando-se a mantê-los, sob sua guarda e segurança, em perfeitas condições de uso, conservação, até a sua efetiva restituição à Contratada, não deverá cedê-los, a qualquer título a terceiros, sem prévia anuência (escrita) da Contratada;

b) Em caso de roubo, furto ou extravio, ou ainda, danos ocorridos por acidentes causados por servidores / usuário a Contratante comunicará imediatamente à Contratada para efetuar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



reposição necessária ao perfeito funcionamento dos serviços;

c) Manter o módulo no veículo onde foi instalado, sendo que qualquer alteração deverá ser solicitada e comunicada com antecedência a Contratada;

d) Comunicar a Contratada, sempre que ocorrer qualquer evento de ordem técnica, para que sejam efetuadas as manutenções ou substituições necessárias.

## 9 – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 – A contratada deverá realizar os serviços de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos supracitados dentro da Região do Município de Araçuaí, e dispor de:

a) Instalações adequadas, com instrumentação e capacidade instalada para realização do objeto licitado.

b) Serviço de segurança no estabelecimento, de forma eletrônica ou pessoal, a fim de resguardar o veículo que esteja sob sua responsabilidade durante a instalação, configuração ou manutenção do equipamento do objeto licitado.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 1% (hum por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.  
10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

Araçuaí/MG, 07 de Junho de 2023

**MARIZETE LUIZ SILVA**

Diretora Geral

**Marizete Luiz Silva**  
DIRETORA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



## APURAÇÃO DE VALORES

Informo que, conforme orçamentos de preços realizados na região, para a Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí, tive acesso às empresas do ramo pertinente e, baseando nas constantes cotações os serviços abaixo-relacionados apresentam os valores a seguir relacionados:

TORKYS SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA				
ÍTEM	QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Adesão Instalação	R\$149,00	596,00
02	04	Acessórios Opcionais	0,00	000
03	12	Fatura/mensali dade	R\$220,00	2.640,00
				<b>R\$3.236,00</b>

SHOCK SAT ELETRÔNICA LTDA				
ÍTEM	QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Adesão Instalação	R\$150,00	R\$600,00
02	04	Retirada de Equipamento	150,00	R\$150,00
03	12	Fatura/mens alidade	R\$239,60	2.875,20
				<b>R\$3.625,20</b>

ADDLOG-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
ÍTEM	QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Adesão /Implementação	R\$299,00	R\$1.196,00
02	04	Acessórios Opcionais	0,00	0,00
03	12	Fatura/mensalida de	R\$276,00	3.312,00
VALOR TOTAL				<b>R\$4.508,00</b>

Araçuaí-MG, 07 de Junho de 2023.

Renata dos Santos Borges  
Presidente Comissão Permanente de licitação

## **PROPOSTA COMERCIAL**

# **SISTEMA DE MONITORAMENTO LINKKYS**

## Proposta comercial 2023052202

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

### 1. Apresentação

O Sistema Linkys é um sistema de geoposicionamento desenvolvido pela Torkys com o objetivo de melhorar o gerenciamento de frota. Do nível estratégico ao operacional, as funcionalidades foram desenvolvidas com o que há de mais inovador no mercado para fornecer ao gestor de frota as informações para a tomada de decisões acertivas e ampliar a produtividade dos profissionais que estão dentro do processo e entre outras atividades da área.

Através dessa gestão é possível aperfeiçoar o processo logístico e reduzir custos com combustível, manutenção, pneus, multas entre outros fatores que forme pertinentes ao processo aplicado pelo cliente.

Todo o sistema funciona em ambiente web, isso faz com que as informações possam ser acessadas de qualquer lugar e a qualquer momento de forma segura. O Linkys é um sistema personalizável, ou seja, pode ser integrado a outros sistemas além de ser customizado de acordo com a necessidade do cliente.

### 2. Detalhes dos planos

Gestão da Informação através da locação de equipamentos e acessórios segundo detalhamento a seguir:

#### DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PLANO BÁSICO

##### FUNCIONALIDADES:

- > LOCALIZAÇÃO
- > ACESSO WEB \*
- > DETECÇÃO DE IGNIÇÃO
- > ACESSO APP \*
- > PONTO DE REFÊRENCIA
- > CERCA VIRTUAL \*\*

##### RELATÓRIOS:

- > POSIÇÕES
- > BACKUP 3 MESES
- > HODÔMETRO \*\*\*
- > TEMPOS E PERCURSOS
- > EVENTOS
- > ALERTA DE REBOQUE

\*1 chave/usuário de acesso \*\*Limite de 10 cercas \*\*\*Calculado com base no GPS do equipamento;

#### OBSERVAÇÕES:

- POSICIONAMENTO COM IGNIÇÃO LIGADA 3 EM 3 MINUTOS. COM IGNIÇÃO DESLIGADA DE HORA EM HORA, CASO NÃO OCORRA MOVIMENTO (POR EXEMPLO: REBOQUE).

#### 2.1 Opcionais

Funcionalidades (preços por equipamento):	
<input checked="" type="checkbox"/> Bloqueio simples	<input type="checkbox"/> 2 Horímetros c/ controle de manutenção
<input type="checkbox"/> Bloqueio especial	<input type="checkbox"/> 3 Horímetros c/ controle de manutenção
<input type="checkbox"/> 1 Horímetro	<input type="checkbox"/> Sensor de porta
<input type="checkbox"/> Controle de manutenção p/ horímetro	<input type="checkbox"/> Cerca circular embarcada
<input checked="" type="checkbox"/> Controle de manutenção p/ hodômetro	<input type="checkbox"/> Cerca poligonal embarcada
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação de operador (RFID)	<input type="checkbox"/> Backup 6 meses
<input type="checkbox"/> Sensor de temperatura	<input type="checkbox"/> Análise de condução
<input type="checkbox"/> Telemetria de REDECAN e DTC	<input type="checkbox"/> Mudança de orientação
<input type="checkbox"/> Envio personalizado de e-mail	<input type="checkbox"/> Sensor de impacto
<input checked="" type="checkbox"/> Buzzer	<input type="checkbox"/> Check-list eletrônico

1) A definir de acordo com a necessidade do cliente 2) Limitado a 100 fotos/mês 3) Verificar compatibilidade do veículo 4) 30 notificações/mês

Acessórios opcionais (preço por unidade)			
<input type="checkbox"/> Leitor de cartão RFID	US\$50,00*	<input type="checkbox"/> Kit Bloqueio	R\$25,00*
<input type="checkbox"/> Sensor de temperatura	US\$50,00*	<input type="checkbox"/> Kit sensor de porta	R\$350,00*
<input type="checkbox"/> Kit Buzzer / botão de notificação	R\$30,00*	<input type="checkbox"/> Cartão RFID**	R\$15,00*
<input type="checkbox"/> Caixa para controle de acesso	R\$450,00*	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Sirene de notificação	R\$49,00*	<input type="checkbox"/>	

\* Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio \*\*será fornecido 1 cartão por leitor.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Tipo de veículo a ser monitorado:

Passeio / comercial leve

Motocicleta

Ônibus

Caminhão / Cavalos mecânico

Máquina (leves e pesadas)

Quantidade: 04

Quantidade: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_

Total de veículos a serem monitorados: **04**



### 4. DETALHAMENTO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

#### 4.1. Detalhamento do plano de gestão escolhido:

Plano escolhido: PLANO LOCALIZAÇÃO E TELEMETRIA BÁSICA;

#### 4.2. Valores propostos

Tabela com o resumo dos valores propostos pela Torkys:

Itens	Valor / equipamento	Quantidade	Valor total
Adesão/instalação	<b>R\$149,00</b>	04	<b>R\$596,00</b>
Acessórios opcionais	<b>R\$0,00</b>	04	<b>R\$0,00</b>
Fatura (mensalidade)	<b>R\$55,00</b>	04	<b>R\$220,00</b>

**TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES: R\$3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**

#### Observações:

- A adesão/instalação será cobrada uma única vez no início do contrato, **valores para SEDE DO CLIENTE**;
- A fatura será cobrada mensalmente de acordo com o vencimento escolhido;
- Caso os equipamentos enviados para instalação não sejam instalados após 15 dias do envio os mesmos serão faturados;

#### 4.3. Prazos e condições de pagamento

Fidelidade do contrato: <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> 24 meses <input type="checkbox"/> 36 meses
Data de vencimento: <input type="checkbox"/> D+10 <input type="checkbox"/> D+15 <input checked="" type="checkbox"/> D+30   Tipo de pagamento: <input type="checkbox"/> Boleto bancário <input checked="" type="checkbox"/> Transferência bancária

#### Notas:

- a) A ativação do Serviço será faturada proporcionalmente, tendo início na data de **instalação e/ou recebimento** do equipamento pelo cliente, com vencimentos mensais.
- b) O valor da Mensalidade será reajustado anualmente segundo a variação acumulada positivada IPCA (Índice de preços no consumidor).
- c) **As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação estão inclusas no valor da instalação.**

#### 4.4. Customizações

Qualquer customização requerida será submetida a análise do departamento técnico/T.I. para verificar a viabilidade e o tempo necessário para desenvolvimento.

O custo do homem-hora de desenvolvimento da customização é de R\$250,00

#### 5. Prazo e local de instalação do equipamento

A instalação dos Equipamentos começará a partir de 30 dias com a confirmação de disponibilidade da Torkys e assinatura do contrato. O(s) equipamento(s) será(ão) instalado(s) em locais adequados nos veículos e máquinas, mencionados no item 3. O local será definido pelo técnico da Torkys (ou terceirizado). A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser previamente agendada (data, horário e local).

Para veículos e/ou máquinas com tensão (voltagem) **superior à 30V** o cliente deverá arcar com a instalação de um conversor de voltagem. Os equipamentos que a Torkys trabalha operam entre **12 a 30 Volts**.

#### 6. Garantia

A garantia do equipamento e dos acessórios / opcionais **locados** ocorrerá durante toda a duração do contrato contra defeitos de funcionamento e de fabricação. Desta forma defeitos ocasionados **devido ao mau uso ou uso em condições adversas / severas NÃO** são cobertas pela garantia.

A Garantia **não** cobre danos causados por terceiros.

#### 7. Finalização do contrato

Na finalização do contrato o cliente poderá optar por:

- I. Pela prorrogação por tempo indeterminado do contrato de locação de equipamento;
- II. Pela finalização do serviço;

##### 7.1. Devolução do Rastreador

Em caso de encerramento do contrato o cliente deverá devolver o equipamento(s) e todo(s) o(s) acessório(s) instalado(s) locado (os).

#### 8. Danos, extravio e perda do equipamento

Em caso de danos, extravio, perda e/ou mau uso na utilização do equipamento, o valor unitário de reposição será cobrado do **Contratante** através de boleto bancário. O valor de cada equipamento será cobrado de acordo com a tabela fornecida no link <http://www.torkys.com.br/acessorios.pdf>. Para danos, extravio, perda e/ou mau uso na utilização dos acessórios o valor será cobrado de acordo com a tabela citada anteriormente. Caso seja contado em dólar americano, o valor da conversão será o valor da cotação PTAX do dia da notificação de perda/extravio.

#### 9. Mão de obra

Para serviços futuros que envolvem mão de obra serão cobrados conforme a tabela descrita no link:

[www.torkys.com.br/servicos.pdf](http://www.torkys.com.br/servicos.pdf)

Os valores apresentados no arquivo [servicos.pdf](http://www.torkys.com.br/servicos.pdf) são válidos somente para serviços **realizados em Belo Horizonte e região**. Será cobrado o Km excedido caso o deslocamento do técnico seja superior a 25 km de sua origem.

A tabela de serviços é válida somente para serviços realizados pela Torkys, **para serviços realizados por técnicos terceirizados solicite uma cotação**.

### 10. Observações

Demais considerações e observações serão tratadas no contrato de locação.

Agradecemos pela atenção e interesse, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Esta proposta é válida por 60 dias após sua emissão.

CLIENTE/RESPONSÁVEL:  
ID/CPF:



Atenciosamente,

**José Renato A. M. Saraiva**

Dep. Comercial

+55 (31) 984145536

**TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 14.938.995/0001-40**

## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Empresa brasileira pioneira no setor de rastreamento, presente há mais de 17 anos no mercado, rastreando milhares de veículos em todo o Brasil. Contamos com central de monitoramento 24h, equipe de manutenção e suporte técnico próprios, sistema de monitoramento totalmente automatizado e interativo. Nossa equipe é treinada e qualificada para proporcionar maior conforto e comodidade, sendo referência em qualidade e segurança.

A Shock-Sat conta com tecnologia exclusiva, desenvolvida e preparada para dificultar a ação de criminosos contra roubos e auxiliar as empresas nos âmbitos de gerenciamento de veículos, redução de custos, aumento de produtividade e logística.

- ✓ Central de monitoramento 24h
- ✓ 17 anos de mercado
- ✓ Mais de 25 mil veículos rastreados
- ✓ Instalação rápida e personalizada
- ✓ Equipe de suporte e manutenção própria
- ✓ Melhores rastreadores do mercado.



PROTEJA  
VOCÊ E SUA  
FAMÍLIA



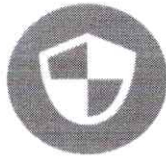
ACOMPANHE  
E GERENCIE  
SUA FROTA

O equipamento instalado no veículo capta as informações de posicionamento através de GPS (Global Position System) e as transmite via GPRS à central 24h da Shock-Sat. Com isso, o cliente pode monitorar todos os seus veículos em tempo real pela internet com informações sobre posição, rota executada, velocidade, motorista, sensores instalados e emitir relatórios gerenciais. O equipamento é pequeno e facilmente acomodado em qualquer tipo de veículo, inclusive em motos, lanchas e máquinas agrícolas. O procedimento de instalação não altera a originalidade do veículo e dura cerca de 45 minutos. Além disso ele é totalmente camuflado.



### Posição

- Posição em tempo real
- Trajetos percorridos
- Pontos de referência
- Histórico de posições
- Deslocamentos e paradas
- Mapa interativo
- Suporte para Google Earth



### Segurança

- Central 24h
- Envio de bloqueio
- Botão de emergência
- Equipamento camuflado
- Controle de velocidade
- Passagem em área restrita
- Alerta movimento indevido
- Antifurto



### Logística

- Controle de rotas
- Permanência em pontos
- Hodômetro e Horímetro
- Consumo de combustível
- Cerca eletrônica
- Pontos de Visita
- Controle de manutenções
- Controle de motoristas

## BENEFÍCIOS

A integração entre logística de operação, segurança, localização e gestão completa dos veículos proporciona a empresa grandes resultados na otimização do trabalho e redução de custos com o transporte. Tudo isso contribui para que ela se mantenha competitiva no mercado. Os benefícios também são estendidos para pessoas físicas ou pequenas empresas, confira alguns dos nossos principais benefícios:



Evita Processos Trabalhistas



Facilidade e Comodidade



Redução de Horas Extras



Aumento da Segurança



Controle de Manutenções



Desconto no Valor do Seguro



Redução do número de Multas



Redução de Custos com Transporte



Maior controle sobre os veículos



Recuperação em caso de roubo



Reduz o consumo de combustível



Aumenta a Produtividade Mensal



## PLANO MENSAL

### Serviços Inclusos no Plano

Serviço de Rastreamento  
Sistema Online 24h  
Aplicativo para Celular  
Cerca Eletrônica  
Controle de Velocidade  
Configuração de Alertas  
Suporte para Google Maps  
Histórico de Posição do Veículo  
Central 24 horas

### Shock-Sat

GPRS

✓  
✓  
✓  
✓  
✓  
✓  
✓  
✓

Plano (unitário):

R\$ 59,90  
+ R\$150,00 de Taxa de  
Instalação por cada  
veículo

Retirada de  
Equipamento R\$ 150,00

Proposta válida por 05 dias úteis\*

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas, e ou negociação.

Layla Nunes  
(31) 99348-0016  
comercial.grupovguard@gmail.com

**SHOCK SAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, Rua Yvon Magalhães Pinto, 403 - São Bento Belo Horizonte - MG, 30350-560, CNPJ 07.257.592/0001-70.

# Compare nossos planos

Encontre o melhor plano para sua empresa



Fale com consultor!

## Start 1.0

Para frotas com poucos veículos buscando rastreamento GPS pelo menor preço

**R\$ 69**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação  
R\$ 299/Veículo

Opcionais disponíveis:

**Bloqueador veicular Remoto**

+ R\$ 199 na taxa de implementação/veículo

Rastreamento Profissional GPS

Telemetria Veicular

## Business 2.0

Para empresas de médio a grande porte que desejam uma gestão melhor e mais fácil

**R\$ 99**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação  
R\$ 599/Veículo

Opcionais disponíveis:

**Bloqueador veicular Remoto**

+ R\$ 199 na taxa de implementação/veículo

**Controle de Jornada Lei 13.103**

+ R\$ 299 na taxa de implementação/veículo

Rastreamento Profissional GPS

Telemetria Veicular

Controle e Identificação de Motoristas

## Turbo

Recomendado para frotas e operações com alto custo operacional buscando economia

**Sob**

**consulta**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação  
Sob consulta

Opcionais disponíveis:

**Bloqueador veicular Remoto**

+ R\$ 199 na taxa de implementação/veículo

**Controle de Jornada Lei 13.103**

+ R\$ 299 na taxa de implementação/veículo

**Sensor de porta baú**

+ R\$ 399 na taxa de

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



Soluções

Blog

Materiais Gratuitos

Área do Cliente



	<ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Integração com sistemas</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Integração com cartão combustível</li> </ul>	<p>motor(RPM)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Telemetria do uso da tomada de força</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Controle e Identificação de Motoristas</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Roteirizador Integrado</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> API de integração de sistemas</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Integração com cartão combustível</li> </ul>
--	--	--

[Veja aqui o comparativo completo das funcionalidades de cada plano](#)

## Como contratar

01

### Escolha os planos para sua frota

Escolha a quantidade e plano ideal para cada veículo ou grupo de veículos da sua frota.

02

### Agende as instalações

Agende as instalações e nosso time de suporte!

03

### Comece a usar!

Planos Business e

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?

[quem](#)  
[o e](#)  
[stida](#)





# Perguntas Frequentes

Dúvida? Estamos aqui para ajudar.

## **Vocês atendem o Brasil inteiro?**

Sim, atendemos todo o território nacional, mesmo que seu veículo precise de atendimento fora da sua base ou filiais.

## **Eu perco as informações em áreas de sombra sem sinal?**

## **Qual a duração do contrato?**

## **Se eu tiver algum problema , como é o atendimento?**

## **Na renovação de frota, como faço para migrar ?**

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



## Ainda com dúvida?

Fale com um consultor especializado  
ADDLOG e esclareça tudo que precisa!

Fale com consultor!



Olá! Vamos iniciar uma  
conversa pelo WhatsApp?



Soluções

Blog

Materiais Gratuitos

Área do Cliente



### SOLUÇÕES

Veículos

Motoristas

Atividades

### FUNCIONALIDADES

Monitoramento

Roteirizador

Rastreamento

Telemetria

Rastreador Veicular

Manutenção de Frota

Controle de  
combustível

Controle de jornada

### SOBRE NÓS

Nossa História

Trabalhe conosco

Investidores

Seja um  
fornecedor

Privacidade

Av. Cândido de Abreu, 660, Curitiba-PR, CEP 80530-000

© 2015 ADDLOG Soluções Tecnológicas LTDA



Olá! Vamos iniciar uma  
conversa pelo WhatsApp?

# Compare nossos planos

Encontre o melhor plano para sua empresa

Fale com consultor!

**Start 1.0**

Para frotas com poucos veículos buscando rastreamento GPS pelo menor preço

**R\$ 69**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação  
R\$ 299/Veículo

**Business 2.0**

Para empresas de médio a grande porte que desejam uma gestão melhor e mais fácil

**R\$ 99**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação  
R\$ 599/Veículo

**Turbo**

Recomendado para frotas e operações com alto custo operacional buscando economia

**Sob consulta**

Mensalidade/veículo

Taxa de Implementação

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



Usamos cookies para garantir a melhor-experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.

- Rastreamento GPS Profissional
- Telemetria Veicular

- Rastreamento GPS Profissional
- Telemetria Veicular
- Controle e Identificação de Motoristas
- Roteirizador de entregas
- API de integração de sistemas
- Integração com cartão combustível

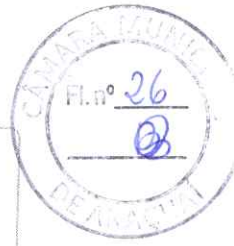
**Sensor de porta baú**  
+ R\$ 399 na taxa de implementação/veículo

- Rastreamento GPS Profissional
- Telemetria Veicular (leitura CAN)
- Telemetria do Giro do motor(RPM)
- Telemetria do uso da tomada de força
- Controle e Identificação de Motoristas
- Roteirizador Integrado
- API de integração de sistemas
- Integração com cartão combustível

[Veja aqui o comparativo completo das funcionalidades](#)

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?

Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.



# Como contratar

01

## Escolha os planos para sua frota

Escolha a quantidade e plano ideal para cada veículo ou grupo de veículos da sua frota.



02

## Agende as instalações

Agende as instalações com nosso time de suporte!



03

## Comece a usar!

Planos Business e turbo ainda incluem um treinamento e operação assistida por 30 dias!



Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.

# Perguntas Frequentes

Dúvida? Estamos aqui para ajudar.

## Vocês atendem o Brasil inteiro?

Sim, atendemos todo o território nacional, mesmo que seu veículo precise de atendimento fora da sua base ou filiais.

## Eu perco as informações em áreas de sombra sem sinal?

## Qual a duração do contrato?

## Se eu tiver algum problema , como é o atendimento?

## Na renovação de frota, como faço para migrar ?

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.



Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?

Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.



# Ainda com dúvida?

Fale com um consultor especializado ADDLOG e esclareça tudo que precisa!

Fale com consultor!

Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?

Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.





### SOLUÇÕES

Veículos  
Motoristas  
Atividades

### FUNCIONALIDADES

Monitoramento  
Roteirizador  
Rastreamento  
Telemetria  
Rastreador Veicular  
Manutenção de Frota  
Controle de combustível  
Controle de jornada

### SOBRE NÓS

Nossa História  
Trabalhe conosco  
Investidores  
Seja um fornecedor  
Privacidade

Av. Cândido de Abreu, 660, Curitiba-PR, CEP 80530-000  
© 2015 ADDLOG Soluções Tecnológicas LTDA



Olá! Vamos iniciar uma conversa pelo WhatsApp?



Usamos cookies para garantir a melhor experiência em nosso website. Para saber mais, acesse a página Privacidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/PREVISÃO FINANCEIRA

**Data:** 07/06/2023

**Para:** Contabilidade/Tesouraria

**De:** Setor de Licitações

**Ref.:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Prezados,

Solicito de V. Senhoria Informar se há disponibilidade orçamentária para custeio da despesa que será licitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí/MG. Solicito ainda que informe a classificação orçamentária e financeira do recurso para o exercício de 2023.

Informo a V.S.<sup>a</sup> que o valor estimado para a contratação é de R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme pesquisa de preços realizada anteriormente.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

**DECLARO** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade. **EXISTE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023** e as despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias específicas do exercício de 2023 da Câmara Municipal de Araçuaí/MG:

**01001001.0103100012.001 – Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 008**

Na oportunidade informo que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício.

Araçuaí/MG, 07 de Junho de 2023.

Afonso Soares Esteves  
Diretor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

**DECLARO** para os devidos fins, perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização do Processo Administrativo, objeto acima citado.

Araçuaí /MG, 07 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
AFONSO SOARES ESTEVES  
Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO LEGISLATIVO

**Data:** 07/06/2023

**Para:** Gabinete do Presidente da Câmara

**De:** Setor de Licitações

**Ref:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de levar à apreciação de V. Exa., a solicitação da Presidência da Câmara, juntamente com a proposta e documentação da empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.938.995/0001-40, par prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Informamos que o valor global desta contratação é de R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) e que a Câmara Municipal de Araçuaí/MG dispõe de previsão orçamentária, com disponibilidades de recursos, para fazer face aos dispêndios relativos à despesa oriundas da contratação, conforme declaração firmada pelo setor de contabilidade.

Araçuaí /MG, 07 de Junho de 2023.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**

Presidente de Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

Nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e **AUTORIZO** a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Legislação em vigor, autorizo ainda a contratação direta com a empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.938.995/0001-40, para a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Araçuaí /MG, 07 de Junho de 2023.

**ROVIÉRE VIEIRA SÁ**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na Câmara Municipal de Araçuaí/MG, setor de Licitações, autuo os documentos de licitação que adiante seguem:

E para constar, eu, Renata dos Santos Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação firmo esta autuação.

**Processo Licitatório nº 013/2023**  
**Dispensa nº 009/2023**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desse procedimento licitatório correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, já informada neste processo pelo setor de contabilidade.

Araçuaí/MG, 14 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



PORTARIA N° 011/2023

## DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores, Renata dos Santos Borges, portadora do CPF:075.114.416-96, Lourrane Silva Sá, portadora do CPF: 116.330.996-60, Leandro Esteves Murta, portador do CPF:011.998.806-20,

sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Araçuaí, ainda, como seus suplentes Edson Barbosa da Silva Costa, CPF N°. 986.219.391-34 e Maria Paixão Ferreira, CPF N°.061.170.346-79

**Art. 2º** - O presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

**Parágrafo único** – O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

**Art. 3º** - Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

**Art. 5º** - Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.

**Art. 6º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 8º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes na Lei n. 8.666/93.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Roviére Vieira Sá**

Presidente da Câmara Municipal



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Data: 07/06/2023

Natureza: Despacho (juntada de documentos)

---

Objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo de Licitações, autuado sob o número 13/2023, juntamos os documentos que adiante seguem:

**Documentos da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,**  
a saber:

1. Contrato Social;
2. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
3. Comprovação de qualificação econômico-financeira;
4. Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988

Renata dos Santos Borges  
Presidente de Comissão Permanente de Licitação



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estarão de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209421792

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2201001902

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 NOVEMBRO 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 42

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/591.930-3	MGP2201001902	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.986.946-00	HUGO SUCUPIRA SANTOS
113.715.777-14	JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA
015.409.656-35	RODRIGO ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**CNPJ: 14.938.995/0001-40**

**NIRE: 3120942179-2**

**JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 03/08/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Alabastro, nº 27 – Ap. 801, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-080, portador da CI: MG-12.616.778SSP/MG e CPF: 113.715.777-14.

**HUGO SUCUPIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 29/04/1986, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Salinas, nº 719 – AP. 201, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-365, portador da C.I: MG-13.799.368SSP/MG e CPF: 068.986.946-00.

**RODRIGO ANTUNES**, brasileiro, natural de Jundiá/SP, nascido aos 27/04/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Luiz Brito, nº 11 – Bairro Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-190, portador da C.I: MG-7.500.591 SSP/MG e CPF: 015.409.656-35.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3120942179-2 e inscrita sob o CNPJ: 14.938.995/0001-40, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes conforme legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A sociedade passa a se estabelecer à Rua Mármore, nº 206 – Sala 08 – Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.010-220 (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social será constituído pela exploração do ramo de comercialização, execução de projetos, manutenção, instalação e locação de sistemas de Rastreamento e gerenciamento de frotas, locação, venda, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de segurança comércio e serviços de instalação manutenção e reparação de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores comércio por atacado e varejo e suporte técnico de suprimentos para informática componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador, telecomunicação por satélite provedores de acesso as redes de comunicação portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos de escritórios comerciais e industriais sem operador, monitoramento de sistemas de segurança (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA– CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será aumentado para R\$ 734.670,00, mediante a utilização do valor de R\$ 634.670,00 referente a reserva de Capital e passará a ser dividido em 734.670 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta ) quotas, de valor nominal

Sede: Avenida do Contorno, nº 1.807 – Sala 12, Bairro Floresta,  
CEP: 30.110-005, Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10



de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma (art. 997, III, art. 1.055 CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA	14%	102.854	R\$ 102.854,00
HUGO SUCUPIRA SANTOS	43%	315.908	R\$ 315.908,00
RODRIGO ANTUNES	43%	315.908	R\$ 315.908,00
TOTAL	100%	734.670	R\$ 734.670,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

### CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE

**JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 03/08/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Alabastro, nº 27 – Ap. 801, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-080, portador da CI: MG-12.616.778 SSP/MG e CPF: 113.715.777-14.

**HUGO SUCUPIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Teófilo Otoni/MG, nascido aos 29/04/1986, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Salinas, nº 719 – AP. 201, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-365, portador da C.I: MG-13.799.368 SSP/MG e CPF: 068.986.946-00.

**RODRIGO ANTUNES**, brasileiro, natural de Jundiaí/SP, nascido aos 27/04/1987, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Luiz Brito, nº 11 – Bairro Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG, CEP: 33.105-190, portador da C.I: MG-7.500.591 SSP/MG e CPF: 015.409.656-35.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** (art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE SOCIAL

A sociedade se estabelece à Rua Mármore, nº 206 – Sala 08 – Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.010-220 (art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será constituído pela exploração do ramo de comercialização, execução de projetos, manutenção, instalação e locação de sistemas de Rastreamento e gerenciamento de frotas, locação, venda, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de segurança comércio e serviços de instalação manutenção e reparação de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores comércio por atacado e varejo e suporte técnico de suprimentos para informática componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis, desenvolvimento de programas de computador, telecomunicação por satélite provedores de acesso as redes de comunicação portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos de

Sede: Avenida do Contorno, nº 1.807 – Sala 12, Bairro Floresta,  
CEP: 30.110-005, Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10



escritórios comerciais e industriais sem operador, monitoramento de sistemas de segurança (art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 734.670,00 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais) divididos em 734.670 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma (art. 997, III, art. 1.055 CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA	14%	102.854	R\$ 102.854,00
HUGO SUCUPIRA SANTOS	43%	315.908	R\$ 315.908,00
RODRIGO ANTUNES	43%	315.908	R\$ 315.908,00
TOTAL	100%	734.670	R\$ 734.670,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

#### **CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA, HUGO SUCUPIRA SANTOS e RODRIGO ANTUNES**, com poderes e atribuições de *assinarem em conjunto ou isoladamente*, cabendo-lhes, também, o uso do nome empresarial, e que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso do nome empresarial, pelo(s) administrador (es), em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Segundo** – Responde por perdas e danos perante a Sociedade, o(s) administrador (es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar (art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).

**Parágrafo Terceiro** – O(s) administrador (es) tem obrigação (ões) de prestar ao(s) sócio(s) contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico (art. 1.020 CC/2002).

#### **CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Sede: Avenida do Contorno, nº 1.807 – Sala 12, Bairro Floresta,  
CEP: 30.110-005, Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME**, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10



Em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá: o levantamento do balanço patrimonial, resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. E nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e será adotado por maioria absoluta de votos, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando à maioria autorizar o registro.

**Parágrafo Segundo** - As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

**Parágrafo Terceiro** - As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devendo, também, arquivar na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária (art. 1.000 CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – APORTE DE CAPITAL SOCIAL**

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Primeiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Parágrafo Segundo**- A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180

Sede: Avenida do Contorno, nº 1.807 – Sala 12, Bairro Floresta,  
CEP: 30.110-005, Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



(cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais (art. 1.033 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA PRO LABORE**

Poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, previamente combinada, observada as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS**

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para os devidos fins legais e de direito.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

**JOSÉ RENATO ALVES DE MELO SARAIVA**

*Documento assinado eletronicamente – via certificação digital*

**HUGO SUCUPIRA SANTOS**

*Documento assinado eletronicamente – via certificação digital*

**RODRIGO ANTUNES**

*Documento assinado eletronicamente – via certificação digital*

---

Sede: Avenida do Contorno, nº 1.807 – Sala 12, Bairro Floresta,  
CEP: 30.110-005, Belo Horizonte - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/591.930-3	MGP2201001902	22/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.986.946-00	HUGO SUCUPIRA SANTOS
113.715.777-14	JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA
015.409.656-35	RODRIGO ANTUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, de NIRE 3120942179-2 e protocolado sob o número 22/591.930-3 em 22/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9706876, em 24/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.715.777-14	JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA
068.986.946-00	HUGO SUCUPIRA SANTOS
015.409.656-35	RODRIGO ANTUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.715.777-14	JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA
068.986.946-00	HUGO SUCUPIRA SANTOS
015.409.656-35	RODRIGO ANTUNES

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2022, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/591.930-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9706876 em 24/11/2022 da Empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME, Nire 31209421792 e protocolo 225919303 - 22/11/2022. Autenticação: 2D81E8AC61BC41485D77A975781873274A2965. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/591.930-3 e o código de segurança aSrH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2172295786

**MG**

NOME: JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG12616770 SSP MG

CPF: 113.715.777-14 DATA NASCIMENTO: 03/08/1987

FILIAÇÃO: NELSON SARAIVA FILHO  
VALERIA ALVES DE MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03725324486 VALIDADE: 04/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/2005

OBSERVAÇÕES:

*Saraiva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 06/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78806851258  
MG583524761

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



A sociedade empresária TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14938995000140, localizada na Rua Mármore 206 sala 06, Santa Tereza Belo Horizonte – MG – CEP 31010-220, por seu representante legal signatário JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA, CPF 113.715.777-14 ID MG-12.616.778, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 030/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

JOSE RENATO ALVES DE  
MELO SARAIVA:11371577714

Assinado de forma digital por JOSE RENATO  
ALVES DE MELO SARAIVA:11371577714  
Dados: 2023.06.07 09:58:00 -03'00'

José Renato A. M. Saraiva  
Diretor comercial  
TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.938.995/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORKYS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARMORE</b>	NÚMERO <b>206</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 8</b>	
CEP <b>31.010-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DONOVAN@3DCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3021-2580</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **10:02:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**  
**CNPJ: 14.938.995/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:31 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **34BC.FA78.6430.D226**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 14938995000140 presta de forma satisfatória, o serviço de rastreamento e monitoramento (GPS - GPRS/GSM) com telemetria da frota de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) veículos da Versa Locadora de Veículos LTDA – CNPJ 15.772.746/0001-90.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022

PLINIO HENRIQUE  
MARTINS  
AZEVEDO:0510690467  
6

Assinado de forma digital por  
PLINIO HENRIQUE MARTINS  
AZEVEDO:05106904676  
Dados: 2022.02.04 17:29:16  
-03'00'

---

Versa locadora de Veículos Ltda.  
Plinio Henrique Martins Azevedo  
Consultor comercial/ Licitações





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

CNPJ 14.938.995/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2012	Data de Início de Atividade 13/01/2012
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA MARMORE 206 SALA 8 - BAIRRO SANTA TEREZA CEP 31010-220 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIALIZACAO, EXECUCAO DE PROJETOS, MANUTENCAO, INSTALACAO E LOCACAO DE SISTEMAS DE RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, LOCACAO, VENDA, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO E VAREJO E SUPORTE TECNICO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, TELECOMUNICACAO POR SATELITE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GESTAO EMPRESARIAL, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA.

Capital Social: R\$ 734.670,00 SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)  MICRO EMPRESA	Prazo de Duração  INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 734.670,00 SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
068.986.946-00	HUGO SUCUPIRA SANTOS	R\$ 315.908,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
113.715.777-14	JOSE RENATO ALVES DE MELO SARAIVA	R\$ 102.854,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
015.409.656-35	RODRIGO ANTUNES	R\$ 315.908,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 24/11/2022

Número: 9706876



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000444999 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 14.938.995/0001-40

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

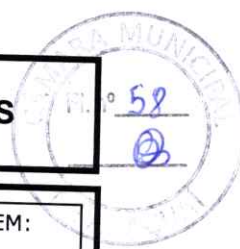
Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 15:59

BELO HORIZONTE, 03 de Julho de 2023 às 15:59

**Código de Autenticação:** 2307-0315-5954-0293-7972

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/07/2023

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002055399.00-80	CNPJ/CPF: 14.938.995/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R MARMORE	NÚMERO: 206
-----------------------	-------------

COMPLEMENTO: SALA 8,	BAIRRO: SANTA TEREZA	CEP: 31010220
----------------------	----------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000662751497



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

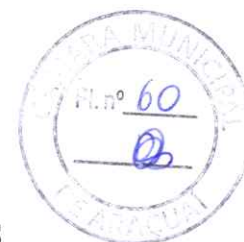
Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2023 10:23

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230000444999 e visualize a certidão)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.938.995/0001-40  
Certidão nº: 13738123/2023  
Expedição: 01/04/2023, às 16:28:08  
Validade: 28/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.938.995/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **GKCHGIOJKJ**

Certidão nº **24.028.522** Exercício: **2023**

Emissão em: **03/07/2023**

Requerimento em: **15:59:47**

Validade: **02/08/2023**

Nome: **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**

CNPJ: **14.938.995.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Diante da obrigatoriedade da realização da licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como das dificuldades encontradas para atender todas demandas da administração, tratando-se de serviços de pequeno valor que não causam prejuízos ao erário, justifica-se a realização da dispensa de licitação, visando atender às necessidades precípua da administração, sendo que estas jamais terão o objetivo de fracionamento irregular das despesas relativas às compras públicas/serviços, em determinado período, mas pelo fato de que a licitação na modalidade correta com ampla divulgação necessita de planejamento maior e consequentemente demanda mais tempo e despesas.

Justifica-se portanto, a contratação por dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de prestação de serviços cujo valor é inferior a 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23. Com a publicação do Decreto nº 9.412/2018, fundamentado no artigo 120 da Lei Federal nº 8.666/93, foram atualizados os montantes que balizam a utilização das modalidade licitatórias, e consequentemente o valor da Dispensa.

Araçuaí /MG, 16 de Junho de 2023.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

## SOLICITAÇÃO DE PARECER AO JURIDICO

**Data:** 20/07/2023

**Para:** Setor Jurídico

**De:** Setor de Licitações

**Ref.:** prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Assessoria Jurídica,

Encaminhamos a esta Procuradoria o Procedimento Licitatório nº 013/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023, tendo por objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

Araçuaí /MG, 20 de Julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 13/2023

Dispensa de Licitação nº. 09/2023.



DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR. ARTIGO 24, II C/C ART. 23, I, "a", LEI 8.666/93. PEQUENO VALOR. ADMISSIBILIDADE.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da legalidade da dispensa de licitação nº. 13/2023, Dispensa 09/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para a frota veicular, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Por despacho da Presidência Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para a frota veicular, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o que nos cumpri relatar no momento.



## FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, de acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação para contratação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, nos termos do art. 24, inciso II c/c art. 23, I, "a" da Lei de Licitações.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

*Assinatura*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

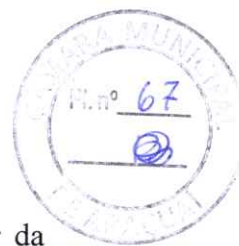


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, para a frota veicular, pertencente à Câmara Municipal de Araçuaí/MG, se conclui que o valor está de acordo com a limitação legal.

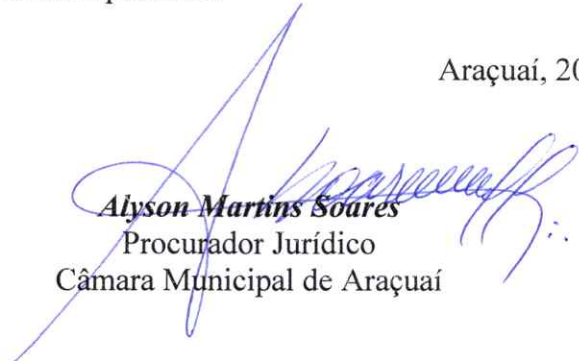
Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões listadas nos incisos dos artigos 28 e 29, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se, favoravelmente, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da empresa *Torkys Sistemas e Equipamentos LTDA*, CNPJ nº. 14.938.995/0001-40, cujo valor global é de R\$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais).

É o parecer, meramente opinativo.

Araçuaí, 20 de julho de 2023.

  
**Alyson Martins Soares**  
Procurador Jurídico  
Câmara Municipal de Araçuaí



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2023, às 09:30 horas, na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Araçuaí /MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 011/2023, para deliberar sobre o Procedimento Licitatório nº 013/2023 - Dispensa de Licitação nº 0009/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí/MG. Aberta a sessão, iniciou-se os trabalhos e com a apresentação e explanação do objeto e das demandas da Administração, com o objetivo de suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades operacionais e finalísticas, como também auxiliar na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsitos, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, de outra feita, o objeto em questão destinará também em um melhor controle custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota.

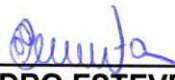
Após análise da documentação apresentada pela Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, concluiu a Comissão Permanente de Licitação que a contratação dos serviços supra citados possui fundamentação legal. Assim, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 opinamos pela contratação por Dispensa de Licitação da empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.938.995/0001-40, pelo valor de R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

A referida empresa encontra-se devidamente habilitada, conforme documentos em anexo, que demonstram toda sua regularidade.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou esta ata que segue assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Ratificação.

  
\_\_\_\_\_  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
**LOURRANE SILVA SÁ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO ESTEVES MURTA**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento

**EMPRESA:** TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 14.938.995/0001-40

**VALOR:** R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Pelo presente instrumento, certifico que a ratificação do Processo Licitatório nº 013/2023 – Dispensa nº 009/2023, foi devidamente publicada por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

Araçuaí /MG, 20 de Julho de 2023.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

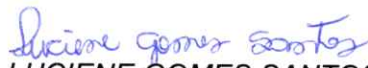


## PARECER CONTROLE INTERNO

Araçuaí-MG, 20 de Julho de 2023.

*Em análise ao Processo Licitatório nº013/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2023, tipo menor preço, objetivando a Contratação direta com a empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, para serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, o mesmo encontra-se regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Presidente, legalmente designada, APROVO o processo, acima referido, sugerindo o retorno para a CPL para a publicação do resultado da licitação.*

É o parecer.

  
LUCIENE GOMES SANTOS  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

RATIFICO a dispensa de licitação, ao amparo do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993, nos termos sugeridos, em favor da celebração de contrato com a empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **14.938.995/0001-40**, no valor de **R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, conforme solicitado pela Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí consoante parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial.

Araçuaí /MG, 20 de Julho de 2023.

**Roviére Vieira Sá**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A \_\_\_\_\_ EMPRESA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, inscrito no CNPJ sob o nº ..... com sede na Rua ....., nº ....., Centro, na cidade de Araçuaí/MG, representado neste ato por seu Presidente da Câmara Municipal, Sr ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., com sede na Rua ..... nº ..... Bairro, Cidade de .....-....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP- BA e inscrito no CPF sob o nº ..... Bairro:....., Cidade ....., doravante denominado CONTRATADA, por meio de Processo Licitatório nº ..../2023 - Dispensa nº ...../2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total de R\$ 3.236,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



SEIS REAIS), conforme detalhado a seguir:

ÍTEM	QUANT.	SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Adesão Instalação	R\$149,00	596,00
02	04	Acessórios Opcionais	0,00	000
03	12	Fatura/mensali dade	R\$220,00	2.640,00
				<b>R\$3.236,00</b>

ÍTEMS	LOTAÇÃO	VEÍCULO/MODELO	PLACA	ANO
01	Câmara Municipal	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	QNT-0153	2017
02	Câmara Municipal	VW/GOL 1.6L MB5	QUJ-8499	2019
03	Câmara Municipal	FIAT/TORO FREEDOM AT9 4X4	RUE8C63	2022
04	Câmara Municipal	FIAT/TORO VOLCANO AT9 4X4	RVQ6G55	2022

**2.1.1** - A CONTRATANTE pagará o valor supracitado, incluindo todas as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidentes de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como dos ônus diretos e indiretos.

## 2.2 – DO PAGAMENTO

**2.2.1** - A Contratada deverá apresentar para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto;

**2.2.2** - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato;

**2.2.3** - Os pagamentos serão realizados, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante;

**2.2.4** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o

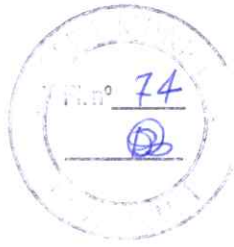


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** - O prazo para a instalação dos equipamentos terá prazo de até 30 dias com a confirmação de disponibilidade, após a instalação dos equipamentos, após a emissão da ordem de serviços.

**3.2** - A entrega e instalação dos equipamentos será realizada em local adequado nos veículos a ser definido pela contratante, com agendamento prévio.

**3.3** - Fica assegurado à Câmara Municipal de Araçuaí/MG, o direito de rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, ficando a contratada obrigada a substituí-lo, às expensas e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ambos os prazos contados a partir do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

**3.5** - O prazo supracitado poderá ser dilatado, conforme interesse da Administração e/ou justificativa acompanhada por documentos que possam comprovar os fatos alegados pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

**01001001.0103100012.001 – Manutenção Apoio Atividades do Poder Legislativo – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 008**

## CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

### 5.1 - 3.2.2 – ESPECIFICAÇÕES

**3.2.2.1** - Cada rastreador - MÓDULO AVL/GPS/GSM, deverá conter seu respectivo gabinete com modem Quadriband, GPS Supersense, antena GPS/GPRS, corte de combustível, sirene temporizada, acionador de pânico, entrada para alarme automotivo, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## 3.2.3 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO

3.2.3.1 - O gerenciamento será via Web, com tecnologia GPS e GSM/GPRS, permitindo LBS (Location Based Service), conforme os seguintes requisitos:

- f) Web site seguro (https);
- g) Acesso via login e senha;
- h) Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;
- i) Serviço disponível 24 horas.
- j) Controle:
  - Velocidade com envio programado de e-mails, violação do percurso, através da visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade;
  - Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar).
  - Pontos de Referência e ou Interesse.
  - Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
  - Início e final do turno de trabalho.
  - Tempo parado no turno de trabalho.
  - Distância percorrida no turno de trabalho.
  - Sistema de proteção de ponto de referência;
  - Sistema de controle de gastos;
  - Controle de manutenção (pneu, óleo e etc.)
  - Controle de entrada e saída;
- f) Armazenamento dos dados por 60 dias.
- g) Permitir relatórios gerenciais tais como cerca eletrônica, eventos, histórico de posições, referenciais, resumo de viagem, entre outras.
- h) Criação de referências.
- i) Permite acesso rastreamento por celular.
- j) Manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo.
- k) Painel de Controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico.
- l) Homologado pela Anatel e atender a norma IP67.
- m) Possuir bateria backup.
- p) Rele de bloqueio em caso de furto.

## CLÁUSULA SEXTA - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO

6.1- O gerenciamento será via Web, com tecnologia GPS e GSM/GPRS, permitindo LBS (Location Based Service), conforme os seguintes requisitos:

Rua São Geraldo, 722 – Planalto – Araçuaí – MG – CEP 39.600-000  
Telefone: 33 3731-1995 – e-mail: [licitacao@aracuai.mg.leg.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.leg.br)

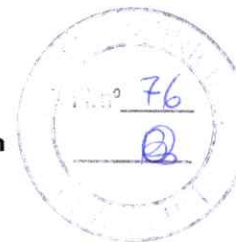


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](#) [/camaraaracuai](#) [Câmara Informa](#)



- k) Web site seguro (https);
- l) Acesso via login e senha;
- m) Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;
- n) Serviço disponível 24 horas.
- o) Controle:
  - Velocidade com envio programado de e-mails, violação do percurso, através da visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade;
  - Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar).
  - Pontos de Referência e ou Interesse.
  - Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
  - Início e final do turno de trabalho.
  - Tempo parado no turno de trabalho.
  - Distância percorrida no turno de trabalho.
  - Sistema de proteção de ponto de referencia;
  - Sistema de controle de gastos;
  - Controle de manutenção (pneu, óleo e etc.)
  - Controle de entrada e saída;
- f) Armazenamento dos dados por 60 dias.
- g) Permitir relatórios gerenciais tais como cerca eletrônica, eventos, histórico de posições, referenciais, resumo de viagem, entre outras.
- h) Criação de referências.
- i) Permite acesso rastreamento por celular.
- j) Manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo.
- k) Painel de Controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico.
- l) Homologado pela Anatel e atender a norma IP67.
- m) Possuir bateria backup.
- p) Rele de bloqueio em caso de furto.

## 6.2 – INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

6.2.1 - A empresa vencedora deverá apresentar à Câmara Municipal de Araçuaí, a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema. A empresa deverá apresentar relatórios de dados constando o posicionamento do veículo monitorado, rotas realizadas, pontos em que o veículo permaneceu em situação estacionária, bem como o tempo decorrido e a forma



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



como este em que este permaneceu durante a mesma (desligado ou com motor em marcha lenta). A empresa deverá ainda disponibilizar ao Legislativo de Araçuaí meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, bem como o acesso à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta pela Câmara Municipal de Araçuaí, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

7.1 - O equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água.

7.2 - O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoas não autorizadas.

7.3 - A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de baterias reserva;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste Termo de acordo com as especificações e critérios estabelecidos e responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.2.1- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento do equipamento, instalação dos mesmos, do software utilizado, configuração e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo. Ainda em relação ao equipamento, a empresa deverá realizar sua manutenção e consertos que se fizerem necessários, num prazo de 24 horas, a partir da data em que for comunicada.

8.2.3- A empresa contratada deverá ainda trocar qualquer equipamento que demonstrar defeitos ou imperfeições durante o uso. Durante a manutenção do veículo que acarrete a paralisação de suas atividades, a empresa contratada deverá suspender a cobrança da mensalidade do serviço de monitoramento e rastreamento do mesmo, pelo tempo que se fizer necessário.

8.2.4- Apresentar preço unitário de instalação e manutenção, a fim de que possa ser acrescido ou subtraído o número de veículos, se for o caso.

8.2.5 - A empresa vencedora deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto.

9.2 – Designar servidor, do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.

9.3 – Notificar durante o processo de instalação por telefone ou identificador de e-mail a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

9.4 - A Contratante, em relação aos equipamentos recebidos, obriga-se a:

e) Usar, administrar e zelar, obrigando-se a mantê-los, sob sua guarda e segurança, em efetivas condições de uso, conservação, até a sua efetiva restituição à Contratada, não deverá cedê-los, a qualquer título a terceiros, sem prévia anuência (escrita) da Contratada;

f) Em caso de roubo, furto ou extravio, ou ainda, danos ocorridos por acidentes causados por servidores / usuário a Contratante comunicará imediatamente à Contratada para efetuar a reposição necessária ao perfeito funcionamento dos serviços;

g) Manter o módulo no veículo onde foi instalado, sendo que qualquer alteração deverá ser solicitada e comunicada com antecedência a Contratada;

h) Comunicar a Contratada, sempre que ocorrer qualquer evento de ordem técnica, para que sejam efetuadas as manutenções ou substituições necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta do município de Chapada do Norte-MG, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§2º. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

§3º. Ocorrendo atraso na execução, por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa



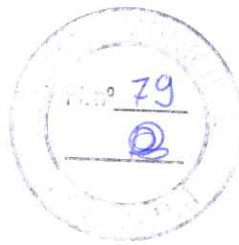
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/Câmara Informa)



moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

§4º. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato será rescindido nas hipóteses estabelecidas nas cláusulas constantes no mesmo, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão, independente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial, quaisquer das circunstâncias arroladas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Araçuaí/MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Araçuaí /MG, .... de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí  
Contratante

.....  
CNPJ nº .....

Representante  
Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO  
TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)  
@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa



## CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 - DA CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí-MG, na Rua São Geraldo, nº 722, Bairro: São Geraldo, inscrito no CNPJ sob o N° 26.201.996/0001-97, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado por seu presidente, Sr. **Roviere Vieira Sá**, portador do CPF N° 035.536.916-89, do RG nº. M-9.195.447, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, nº 1553, Bairro: Jardim Nazareth, na cidade de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000 neste ato denominado como CONTRATANTE.

#### 1.2 - DA CONTRATADA

A empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada à Rua Mármore, N° 206, sala 8, bairro: Santa tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-220, inscrita no CNPJ sob o N° 14.938.995/0001-40, neste ato representada legalmente por **José Renato Alves de Melo Saraiva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alabastro, nº 27- Ap.801, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-080, portador da CI N.º MG-12.616.778 SSP/MG, inscrito no CPF sob o N.º 113.715.777-14.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA II - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO

#### 2.1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a objeto do presente edital a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 04 (quatro) veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Câmara Municipal

*Roviere Vieira Sá*

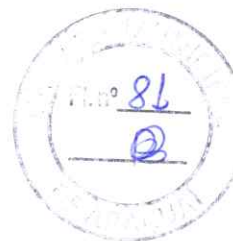


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



de Araçuaí, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Instalações de 04 rastreadores	01	Serviço	R\$ 149,00	R\$ 596,00
02	Locação de 04 rastreadores	12	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 2640,00

## 2.2 DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A contratada deverá entregar as notas fiscais até o 5º dia do mês subsequente ao do fornecimento, e os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias do fornecimento, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

3.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – FICHA 008 – FONTE 150

3.2 - Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observadas as disposições legais, mediante assinatura de termos aditivos, caso haja interesse da Câmara Municipal de Araçuaí e havendo acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Os motivos de forma maior que possam vir a justificar a suspensão ou a prorrogação de prazo serão aceitos, a juízo da fiscalização, quando apresentados em tempo hábil pela CONTRATADA, que ficará isenta das multas durante os períodos de suspensão ou prorrogação de prazos, concedidos pela fiscalização, desde que com fundamento na Lei 8.666/93.

*Rozivete Dienes Sa'*



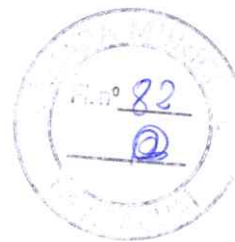
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES

No decorrer da execução do contrato poderão ser promovidas modificações de quantidades, ou substituição de itens de serviços ou peças considerados na licitação, a juízo do órgão fiscal, desde que os acréscimos ou supressões que se fizerem não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, respeitados os preços unitários constantes do orçamento, salve em casos especiais devidamente justificados pela fiscalização e com prévia autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - As partes independentemente de transcrição, deverão atender ao que consta na proposta ofertada, cabendo à CONTRATADA a obrigação de substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberão ao controlador interno ou pessoa designada para este fim, a quem CONTRATADA deverá apresentar-se imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

§1º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRANTE.

§2º - A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos e tarifas, emolumentos, fretes e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela

*Rosierê Vieira Sá*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/c/CâmaraInforma)



idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

§1º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA

§2º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei e no contrato.

§1º - Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, por prazo não superior a dois anos nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1 – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§2º - A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

§3º - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso,

*Rosier Steina Sá*

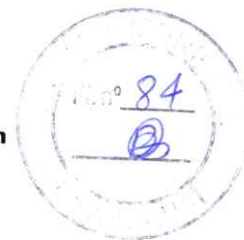


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) Câmara Informa



constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Araçuaí-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

  
**Roviére Vieira Sá**

Araçuaí-MG, 20 de julho de 2023

Presidente da Câmara Municipal

**JOSE RENATO ALVES DE  
MELO SARAIVA:11371577714**

Assinado de forma digital por JOSE RENATO  
ALVES DE MELO SARAIVA:11371577714  
Dados: 2023.07.20 10:20:32 -03'00'

**José Renato Alves de Melo Saraiva**

TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

## TESTEMUNHAS:

1- Renata dos Santos Borges CPF: 075.114416-96

2- Lauriane Silva de Sá CPF: 116.330.996-60



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa



## TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, o Sr. ...., Cargo....., da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, cadastrado no CPF nº ....., para acompanhar e fiscalizar como representante do Legislativo, os contratos oriundos do Processo Licitatório nº ...../2023 – Dispensa nº ...../2023, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araçuaí/MG, .... de Junho de 2023.

**ROVIÉRE VIEIRA SÁ**

Presidente da Câmara Municipal